



PMFSN/MA
 Folha: 1476
 Rubrica: f

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
 CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Nº 002/2024/PE012/2024-PMFSN

Sr.
 IZAIRTON GOMES SOUSA
 Representante Legal,

Considerando que esta empresa foi vencedora do certame licitatório abaixo indicado,
 ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA, CNPJ: 35.746.723/0001-19
 Vencedora do certame Nº Pregão: 012/2024 Nº Processo: 029/2024

Encaminhamos anexo ATA DE REGISTRO DE PREÇO 002/2024/PE12/2024-PMFSN para assinatura e devolução à esta prefeitura no prazo de 05 (cinco) dias úteis a conta do dia de envio, ou comparece na sede da prefeitura no mesmo prazo mencionado acima, para assinatura presencial.

ITEM 9 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de no máximo 10 (dez) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto Legislativo nº 029/2023.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital.

Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

Não havendo resposta, nem o comparecimento no prazo solicitado, será convocada a empresa, mas bem classificada que aceitou participa do cadastro de reserva da Ata de Registro de Preço, de acordo o item 9.11 do edital.

9.11 Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Cumpre alertar que a falta de devolução dos documentos acima referidos no prazo indicado configura quebra de obrigação legal, podendo ensejar na suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos Da lei 14 133/2021

Formosa da Serra Negra - MA 25 de junho de 2024

DOMINGAS SOUZA SILVA
 Secretário Municipal de administração
 Representante legal do órgão gerenciador



PMFSN/MA
Folha: 1477
Rubrica: R

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024/PE12/2024-PMFSN

PREFEITURA MUNICIPAL FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

A Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra, com sede Av Joao da Mata e Silva s/n Vila Viana Formosa da Serra Negra - MA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 01.616.684/0001-13, neste ato representado Secretaria Municipal de Administração, DOMINGAS SOUZA SILVA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 012/2024, publicada no PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS em 04/06/2024, processo administrativo n.º 029/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal n.º 001, de 02 de janeiro de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preço Para eventual Contratação de Empresas para Aquisição Fornecimento de peças automotivas para veículos leves e pesados para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Formosa da Serra Negra/MA, conforme especificação no Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 012/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA	ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA,
CNPJ	35.746.723/0001-19
ENDEREÇO	RUA ANTÔNIO GREGÓRIO VERAS, 11166 - LOJA A - SANTO ANTÔNIO TERESINA-PI
REPRESENTANTE	IZAIRTON GOMES SOUSA
E-MAIL	originalautoservicos@gmail.com

LOTE 16- MICRO-ÔNIBUS IVECO DAILY

ITEM	DESCRICAÇÃO	UN	QTD	MARCA	V. UNT	V TOTAL
01	ALTERNADOR	UN	4	BOSCH	R\$ 1.853,00	R\$ 7.412,00
02	AMORTECEDO DIANTEIRO IVECO DAYLE 70C16	UN	12	COFAP	R\$ 612,00	R\$ 7.344,00
03	AMORTECEDO TRASEIRO IVECO DAILY 70C16	UN	12	COFAP	R\$ 513,00	R\$ 6.156,00
04	BARRA DIRECAO IVECO DAILY 70C16 CURTA	UN	6	ZL	R\$ 862,00	R\$ 5.172,00
05	BARRA DIRECAO IVECO DAILY 70C16 LONGA	UN	6	ZL	R\$ 1.093,00	R\$ 6.558,00
06	BATERIA 100 AMP	UN	8	PIONEIRO	R\$ 724,00	R\$ 5.792,00
07	BICO INJETOR IVECO DAILY 7C16	UN	12	BOSCH	R\$ 2.389,00	R\$ 28.668,00
08	BOMBA INJETORA IVECO DAILY 70C16	UN	2	BOSCH	R\$ 6.886,00	R\$ 13.772,00

AV. JOAO DA MATA E SILVA, S/Nº - VILA VIANA
CEP: 65.943-000, FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA



PMFSN/MA

Folha: 1478

Rubrica: 7

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

09	BUCHA DA MOLA IVECO DAYLI 70C16	UN	30	JAHU	R\$ 172,00	R\$ 5.160,00
10	CABO SELETOR DE MACHA IVECO DAILY 70C16 CURTO	UN	6	CABOVEL	R\$ 377,00	R\$ 2.262,00
11	CABO SELETOR DE MACHA IVECO DAILY 70C17 MAIOR	UN	6	CABOVEL	R\$ 334,00	R\$ 2.004,00
12	CHAVE MAGNETICA	UN	4	ZM	R\$ 278,00	R\$ 1.112,00
13	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM	UN	6	LNG	R\$ 790,00	R\$ 4.740,00
14	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	UN	6	LNG	R\$ 721,00	R\$ 4.326,00
15	CILINDRO MESTRE DE FREIO IVECO DAYLY 70C16	UN	6	LNG	R\$ 1.005,00	R\$ 6.030,00
16	CORREIA ALT IVECO DAILY 70C16 UNO MOTOR	UN	8	GATES	R\$ 127,00	R\$ 1.016,00
17	COXIM DO CAMBIO	UN	6	SUPORTE REI	R\$ 267,00	R\$ 1.602,00
18	COXIM DO MOTOR IVECO DAILY 70C16 L/DIR	UN	6	SUPORTE REI	R\$ 291,00	R\$ 1.746,00
19	COXIM DO MOTOR IVECO DAILY 70C16 L/ESQ	UN	6	SUPORTE REI	R\$ 258,00	R\$ 1.548,00
20	CRUZETA DO CARDAN IVECO DAYLE 70C	UN	16	STAHL	R\$ 278,00	R\$ 4.448,00
21	CUBO DA RODA DIANTEIRO IVECO CITY CLASS	UN	8	HIPER FREIOS	R\$ 717,00	R\$ 5.736,00
22	CUBO DA RODA TRASEIRO IVECO DAYLE 70C16	UN	8	HIPER FREIOS	R\$ 731,00	R\$ 5.848,00
23	DISCO DE FREIO DIANTEIRO IVECO DAYLI 70C16	UN	10	HIPER FREIOS	R\$ 504,00	R\$ 5.040,00
24	DISCO DE FREIO TRASEIRO IVECO DAILY 70C16	UN	10	HIPER FREIOS	R\$ 532,00	R\$ 5.320,00
25	FLEXIVEL DO FREIO DIANTEIRO	UN	6	LUCIFLEX	R\$ 123,00	R\$ 738,00
26	FLEXIVEL DO FREIO TRASEIRO	UN	6	LUCIFLEX	R\$ 109,00	R\$ 654,00
27	GRAMPO DO FEIXO MOLA IVECO DAILY 70C16	UN	16	FAMA	R\$ 165,00	R\$ 2.640,00
28	KIT EMBREAGEM IVECO DAILY 70C17 ORIGINAL	KIR	4	SACHS	R\$ 2.381,00	R\$ 9.524,00
29	LAMPADA 1 POLO	UN	40	OSRAM	R\$ 45,00	R\$ 1.800,00
30	LAMPADA 2 POLO 12V	UN	40	OSRAM	R\$ 40,00	R\$ 1.600,00
31	LAMPADA H4 12V	UN	20	OSRAM	R\$ 70,00	R\$ 1.400,00
32	LAMPADA H7 12V55W	UN	20	OSRAM	R\$ 77,00	R\$ 1.540,00
33	LAMPADA PINGO DA AGUA MEDIA	UN	40	OSRAM	R\$ 45,00	R\$ 1.800,00
34	LUVA DO EIXO CARDAN	UN	9	MECPAR	R\$ 639,00	R\$ 5.751,00
35	MANECO DO FREIO AR	UN	6	LNG	R\$ 773,00	R\$ 4.638,00
36	MOLA DO FACA	UN	8	FAMA	R\$ 480,00	R\$ 3.840,00
37	MOLA TRASEIRA 3V	UN	10	FAMA	R\$ 426,00	R\$ 4.260,00
38	MOLA TRAZ 1V IVECO DAYLE 70C16	UN	12	FAMA	R\$ 415,00	R\$ 4.980,00
39	MOLA TRAZ 2V IVECO DAILY	UN	12	FAMA	R\$ 417,00	R\$ 5.004,00
40	MOTOR DE PARTIDA IVECO DAILY 70C16	UN	4	ZM	R\$ 2.045,00	R\$ 8.180,00
41	MUNHAO DE DIRECAO IVECO DAILY 70C16	UN	16	STAHL	R\$ 151,00	R\$ 2.416,00
42	PARAFUSO DA RODA DIANTEIRA IVECO DAILY 70C16	UN	60	RODAFUSO	R\$ 45,00	R\$ 2.700,00



PMFSN/MA

Folha: 1479

Rubrica: P

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

43	PARAFUSO DE CENTRO IVECO DAILY 70C16	UN	24	FEY	R\$ 53,00	R\$ 1.272,00
44	PARAFUSO RODA TRASEIRA IVECO DAILY	UN	60	RODAFUSO	R\$ 43,00	R\$ 2.580,00
45	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO IVECO DAILY 70C16	UN	14	MG FREIOS	R\$ 394,00	R\$ 5.516,00
46	PASTILHA FREIO TRASEIRO IVECO DAYLE 70C16	UN	14	MG FREIOS	R\$ 333,00	R\$ 4.662,00
47	PINCA DE FREIO DIANTEIRA IVECO DAILY COMPLETO	UN	6	MG FREIOS	R\$ 1.001,00	R\$ 6.006,00
48	PINCA DE FREIO TRASEIRO IVECO DAILY COMPLETO	UN	10	MG FREIOS	R\$ 1.260,00	R\$ 12.600,00
49	PIVO INFERIO IVECO DAILY	UN	16	VIEMAR	R\$ 194,00	R\$ 3.104,00
50	PIVO SUPERIO IVECO DAILY	UN	16	VIEMAR	R\$ 206,00	R\$ 3.296,00
51	POLIA DA RODA LIVRE	UN	4	IVECO	R\$ 425,00	R\$ 1.700,00
52	PONTEIRA DO CARDAN	UN	4	MECPAR	R\$ 478,00	R\$ 1.912,00
53	RADIADOR IVECO DAILY 70C17	UN	6	PINGUIM	R\$ 2.055,00	R\$ 12.330,00
54	REPARO DA BOMBA INJETORA	UN	4	JAVA	R\$ 1.129,00	R\$ 4.516,00
55	REPARO DA TURBINA IVECO	UN	4	MASTER POWER	R\$ 1.135,00	R\$ 4.540,00
56	REPARO DO BICO INJETOR	UN	20	JAVA	R\$ 300,00	R\$ 6.000,00
57	RESERVATORIO DO RADIADOR	UN	4	RESER PLASTIC	R\$ 472,00	R\$ 1.888,00
58	RETENTOR DA RODA	UN	10	ARCA	R\$ 287,00	R\$ 2.870,00
59	RETENTOR DO PINHAO	UN	8	ARCA	R\$ 236,00	R\$ 1.888,00
60	RETENTOR DO VOLANTE	UN	4	ARCA	R\$ 233,00	R\$ 932,00
61	SAPATA DE FREIO MAO IVECO DAILY 70C16	UN	10	IVECO	R\$ 375,00	R\$ 3.750,00
62	TERMINAL DE DIRECAO IVECO DAILY 70C17 21MM	UN	12	VIEMAR	R\$ 240,00	R\$ 2.880,00
63	TURBINA DUPLA IVECO DAILY	UN	2	MASTER POWER	R\$ 5.371,00	R\$ 10.742,00
64	TURBINA MOTOR	UN	4	MASTER POWER	R\$ 3.076,00	R\$ 12.304,00
TOTAL DO LOTE						R\$ 309.565,00

LOTE 17 - ÔNIBUS ESCOLAR MERCEDES BENZ

ITEM	DESCRICAO	UN	QTD	MARCA	V. UNT	V TOTAL
01	ALTERNADOR	UN	2	BOSCH	R\$ 1.901,00	R\$ 3.802,00
02	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	4	COFAP	R\$ 610,00	R\$ 2.440,00
03	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	4	COFAP	R\$ 560,00	R\$ 2.240,00
04	BARRA DE DIRECAO CURTA	UND	2	ZL	R\$ 997,00	R\$ 1.994,00
05	BARRA DE DIRECAO LONGA	UND	2	ZL	R\$ 1.303,00	R\$ 2.606,00
06	BARRA ESTABILIZADORA	UND	6	LNG	R\$ 653,00	R\$ 3.918,00
07	BATERIA 150 AMP	UN	4	ONBAT	R\$ 1.004,00	R\$ 4.016,00
08	BICO INJETOR MERCEDES BENZ	UND	6	BOSCH	R\$ 1.700,00	R\$ 10.200,00



PMFSN/MA

Folha: 1480

Rubrica: R

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

09	BORRACHA ESTABILIZADORA DIANTEIRO INTERNO	UND	16	SUPORTE REI	R\$ 135,00	R\$ 2.160,00
10	CABO BATERIA 70MM	UN	10	RAINHA	R\$ 198,00	R\$ 1.980,00
11	CATRACA FREIO DIANTEIRO MB 2425 1114 1515	UN	6	LNG	R\$ 554,00	R\$ 3.324,00
12	CATRACA FREIO TRASEIRO MB 1620 1728 L/DIR L/ESQ	UN	6	LNG	R\$ 550,00	R\$ 3.300,00
13	CHAVE GERAL	UND	2	MARILIA	R\$ 430,00	R\$ 860,00
14	COXIM DO CAMBIO	UND	4	SIPORTE REI	R\$ 717,00	R\$ 2.868,00
15	COXIM DO MOTOR	UND	4	SIPORTE REI	R\$ 590,00	R\$ 2.360,00
16	CRUZETA DO CARDAN MERCEDES BENZ 1620 1718 1725 2423	UN	6	STAHL	R\$ 284,00	R\$ 1.704,00
17	EMBUCHAMENTO COMPLETO	UND	2	VANNUCCI	R\$ 1.030,00	R\$ 2.060,00
18	FAROL DIANTEIRO	UND	4	ORGUS	R\$ 341,00	R\$ 1.364,00
19	GRAMPO DO FEIXO MOLA	UN	12	FAMA	R\$ 118,00	R\$ 1.416,00
20	JG JUNTA MOTOR	JG	2	SPAAL	R\$ 2.045,00	R\$ 4.090,00
21	JUNTA DO CABECOTE	UND	2	SPAAL	R\$ 840,00	R\$ 1.680,00
22	KIT EMBREAGEM MERCEDES BENZ	KIT	2	LUK	R\$ 3.613,00	R\$ 7.226,00
23	LAMPADA 1 POLO 24V	UND	10	OSRAM	R\$ 40,00	R\$ 400,00
24	LAMPADA 2 POLO 24V	UN	10	OSRAM	R\$ 40,00	R\$ 400,00
25	LAMPADA H4 24V	UN	10	OSRAM	R\$ 59,00	R\$ 590,00
26	LAMPADA H7 24V	UN	10	OSRAM	R\$ 51,00	R\$ 510,00
27	LAMPADA PINGO DA AGUA 24V	UN	10	OSRAM	R\$ 40,00	R\$ 400,00
28	LANTERNA LATERAL MERCEDES BENZ	UND	12	PRADOLUX	R\$ 171,00	R\$ 2.052,00
29	LANTERNA TRASEIRA	UND	6	PRADOLUX	R\$ 389,00	R\$ 2.334,00
30	LONA FREIO DIANTEIRA MB 1618 1923 13/	UN	6	COBREQ	R\$ 347,00	R\$ 2.082,00
31	LONA FREIO TRASEIRO MB 1618 1620 LONA FLEX	UN	6	COBREQ	R\$ 393,00	R\$ 2.358,00
32	MOLA MESTRE TRASEIRA MERCEDES 1516 1620 1618	UN	6	FAMA	R\$ 728,00	R\$ 4.368,00
33	MOLA TRAS 2V	UN	4	FAMA	R\$ 602,00	R\$ 2.408,00
34	MOLA TRASEIRA 3V	UND	4	FAMA	R\$ 568,00	R\$ 2.272,00
35	MOLA TRASEIRA 4V	UND	4	FAMA	R\$ 618,00	R\$ 2.472,00
36	MOTOR DE PARTIDA	UN	2	FAMA	R\$ 2.676,00	R\$ 5.352,00
37	PARABRISA DIANTEIRO	UND	2	VIDROFORT	R\$ 4.668,00	R\$ 9.336,00
38	PARAFUSO DA RODA DIANTEIRA	UND	20	RODAFUSO	R\$ 115,00	R\$ 2.300,00
39	PARAFUSO DA RODA TRASEIRA MB 1113	UN	20	RODAFUSO	R\$ 117,00	R\$ 2.340,00
40	POLIA DO ALTERNADOR	UND	6	ZEN	R\$ 396,00	R\$ 2.376,00
41	RETENTOR DA RODA	UND	10	ARCA	R\$ 120,00	R\$ 1.200,00
42	RETENTOR DO PINHAO	UN	4	ARCA	R\$ 179,00	R\$ 716,00
43	ROLAMENTO TRASEIRO	UND	8	MERITOR	R\$ 466,00	R\$ 3.728,00
44	ROLAMENTO DE CENTRO	UN	6	SUPORTE REI	R\$ 388,00	R\$ 2.328,00



PMFSN/MA
 Folha: 1481
 Rubrica: R

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

45	ROLAMENTO DIANTEIRO EXTERNO MERCEDES BENZ	UN	6	MERITOR	R\$ 266,00	R\$ 1.596,00
46	ROLAMENTO DIANTEIRO INTERNO MERCEDES BENZ	UN	6	MERITOR	R\$ 291,00	R\$ 1.746,00
47	SERVO DO FREIO	UND	2	LNG	R\$ 982,00	R\$ 1.964,00
48	TAMBOR FREIO DIANTEIRO MB 1619 1620	UN	4	DURAME TAL	R\$ 1.420,00	R\$ 5.680,00
49	TAMBOR FREIO TRASEIRO MB 1517 1620 1723 ONIBUS	UN	4	DURAME TAL	R\$ 1.501,00	R\$ 6.004,00
50	TERMINAL DIRECAO	UND	10	ZL	R\$ 385,00	R\$ 3.850,00
TOTAL DO LOTE						R\$ 140.770,00

LOTE 18 - ÔNIBUS ESCOLAR VOLARE

ITEM	DESCRICAO	UN	QTD	MARCA	V. UNT	V TOTAL
01	ALTERNADOR	UN	2	BOSCH	R\$ 2.217,00	R\$ 4.434,00
02	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UN	4	COFAP	R\$ 567,00	R\$ 2.268,00
03	AMORTECEDOR TRASEIRO	UN	4	COFAP	R\$ 564,00	R\$ 2.256,00
04	BARRA DE DIRECAO CURTA	UN	2	ZL	R\$ 749,00	R\$ 1.498,00
05	BARRA DE DIRECAO LONGA	UN	2	ZL	R\$ 844,00	R\$ 1.688,00
06	BARRA ESTABILIZADORA	UN	6	LNG	R\$ 1.027,00	R\$ 6.162,00
07	BATERIA 150 AMP	UN	4	ONBAT	R\$ 978,00	R\$ 3.912,00
08	BICO INJETOR VOLARE	UN	6	BOSCH	R\$ 2.177,00	R\$ 13.062,00
09	BORRACHA DO ESTABILIZADO DIANTEIRO INTERNO VOLARE	UN	16	SUPORTE REI	R\$ 99,00	R\$ 1.584,00
10	CABO BATERIA 70MM	UN	10	RAINHA	R\$ 168,00	R\$ 1.680,00
11	CATRACA DE FREIO DIANTEIRO VOLARE	UN	6	LNG	R\$ 597,00	R\$ 3.582,00
12	CATRACA FREIO TRASEIRO VOLARE L/DIR L/ESQ	UN	6	LNG	R\$ 697,00	R\$ 4.182,00
13	CHAVE GERAL	UN	2	MARILIA	R\$ 395,00	R\$ 790,00
14	COXIM DO CAMBIO	UN	4	SIPORTE REI	R\$ 538,00	R\$ 2.152,00
15	COXIM DO MOTOR	UN	4	SIPORTE REI	R\$ 449,00	R\$ 1.796,00
16	CRUZETA DO CARDAN VOLARE	UN	6	STAHL	R\$ 244,00	R\$ 1.464,00
17	EMBUCHAMENTO COMPLETO	UN	2	VANNUCCI	R\$ 1.012,00	R\$ 2.024,00
18	FAROL DIANTEIRO	UN	4	ORGUS	R\$ 488,00	R\$ 1.952,00
19	GRAMPO FEIXO MOLA	UN	12	FAMA	R\$ 125,00	R\$ 1.500,00
20	JG JUNTA MOTOR	JG	2	SPAAL	R\$ 2.383,00	R\$ 4.766,00
21	JUNTA DO CABECOTE	UN	2	SPAAL	R\$ 602,00	R\$ 1.204,00
22	KIT EMBREAGEM VALORE	KIT	2	LUK	R\$ 2.733,00	R\$ 5.466,00
23	LAMPADA 1 POLO 24V	UN	10	OSRAM	R\$ 61,00	R\$ 610,00
24	LAMPADA 2 POLO 24V	UN	10	OSRAM	R\$ 46,00	R\$ 460,00
25	LAMPADA H4 24V	UN	10	OSRAM	R\$ 72,00	R\$ 720,00
26	LAMPADA H7 24V	UN	10	OSRAM	R\$ 48,00	R\$ 480,00



PMFSN/MA

Folha:

1482

Rubrica:

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

27	LAMPADA PINGO DA AGUA 24V	UN	10	OSRAM	R\$ 31,00	R\$ 310,00
28	LANTERNA LATERAL	UN	12	PRADOLUX	R\$ 187,00	R\$ 2.244,00
29	LANTERNA TRASEIRA	UN	6	PRADOLUX	R\$ 330,00	R\$ 1.980,00
30	LONA FREIO DIANTEIRO VOLARE	UN	6	COBREQ	R\$ 353,00	R\$ 2.118,00
31	LONA FREIO TRASEIRO VOLARE	UN	6	COBREQ	R\$ 338,00	R\$ 2.028,00
32	MOLA MESTRE TRASEIRA VOLARE	UN	6	FAMA	R\$ 663,00	R\$ 3.978,00
33	MOLA TRAS 2V	UN	4	FAMA	R\$ 617,00	R\$ 2.468,00
34	MOLA TRASEIRA 3V	UN	4	FAMA	R\$ 576,00	R\$ 2.304,00
35	MOLA TRASEIRA 4V	UN	4	FAMA	R\$ 596,00	R\$ 2.384,00
36	MOTOR DE PARTIDA	UN	2	FAMA	R\$ 2.452,00	R\$ 4.904,00
37	PARABRISA DIANTEIRO	UN	2	VIDROFORT	R\$ 2.603,00	R\$ 5.206,00
38	PARAFUSO DA RODA TRASEIRA VOLARE	UN	20	RODAFUSO	R\$ 108,00	R\$ 2.160,00
39	PARAFUSO RODA DIANTEIRA VOLARE	UN	20	RODAFUSO	R\$ 105,00	R\$ 2.100,00
40	POLIA DO ALTERNADOR	UN	6	ZEN	R\$ 331,00	R\$ 1.986,00
41	RETENTOR DO PINHAO	UN	4	ARCA	R\$ 145,00	R\$ 580,00
42	RETENTOR DO RODA	UN	10	ARCA	R\$ 122,00	R\$ 1.220,00
43	ROLAMENRO DIANTEIRO EXTERNO VOLARE	UN	6	MERITOR	R\$ 266,00	R\$ 1.596,00
44	ROLAMENTO DE CENTRO	UN	6	MERITOR	R\$ 304,00	R\$ 1.824,00
45	ROLAMENTO DIANTEIRO INTERNO VOLARE	UN	6	MERITOR	R\$ 356,00	R\$ 2.136,00
46	ROLAMENTO TRASEIRO	UN	8	MERITOR	R\$ 354,00	R\$ 2.832,00
47	SERVO FREIO	UN	2	LNG	R\$ 1.561,00	R\$ 3.122,00
48	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO VOLARE	UN	4	DURAME TAL	R\$ 1.040,00	R\$ 4.160,00
49	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO VOLARE	UN	4	DURAME TAL	R\$ 1.080,00	R\$ 4.320,00
50	TERMINAL DA DIRECAO	UN	10	ZL	R\$ 276,00	R\$ 2.760,00
51	TURBINA MOTOR	UN	2	MASTER POWER	R\$ 3.859,00	R\$ 7.718,00
TOTAL DO LOTE						R\$ 140.130,00

LOTE 20- MICRO-ÔNIBUS ESCOLAR WOLKSWAGEM

ITEM	DESCRICAÇÃO	UN	QTD	MARCA	V. UNT	V TOTAL
01	ACENTO MOLA	UN	10	FAMA	R\$ 156,00	R\$ 1.560,00
02	ALGEMA DA MOLA DIANTEIRA	UN	6	FAMA	R\$ 360,00	R\$ 2.160,00
03	ALGEMA DA MOLA TRASEIRA	UN	6	FAMA	R\$ 396,00	R\$ 2.376,00
04	ALTERNADOR	UN	2	BOSCH	R\$ 2.213,00	R\$ 4.426,00
05	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UN	8	COFAP	R\$ 933,00	R\$ 7.464,00
06	AMORTECEDOR TRASEIRO	UN	8	COFAP	R\$ 795,00	R\$ 6.360,00
07	BARRA DE DIRECAO CURTA VW 15190	UN	6	ZL	R\$ 967,00	R\$ 5.802,00
08	BARRA DE DIRECAO LONGA	UN	6	ZL	R\$ 921,00	R\$ 5.526,00



PMFSN/MA

Folha: 1483

Rubrica:

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

09	BARRA ESTABILIZADORA	UN	6	VANNUCCI	R\$ 1.167,00	R\$ 7.002,00
10	BATERIA 150 AMP	UN	8	ONBAT	R\$ 904,00	R\$ 7.232,00
11	BICO INJETOR	UN	14	BOSCH	R\$ 2.417,00	R\$ 33.838,00
12	BOMBA INJETORA	UN	2	BOSCH	R\$ 6.281,00	R\$ 12.562,00
13	BORRACHA ESTABILISADOR DIANTEIRO	UN	30	SIPORTE REI	R\$ 73,00	R\$ 2.190,00
14	BORRACHA ESTABILIZADOR TRASEIRO VW 12140 A 16210	UN	30	SIPORTE REI	R\$ 79,00	R\$ 2.370,00
15	BUCHA DA MOLA TRASEIRA VW 15190	UN	14	JAHU	R\$ 93,00	R\$ 1.302,00
16	CABECOTE DO MOTOR	UN	2	SUSIN	R\$ 15.323,00	R\$ 30.646,00
17	CANO COBRE 3/16 OBS-PRECO METRO	M	24	JAVA	R\$ 76,00	R\$ 1.824,00
18	CATRACA DE FREIO DIANTEIRA	UN	14	LNG	R\$ 598,00	R\$ 8.372,00
19	CATRACA DE FREIO TRASEIRA	UN	14	LNG	R\$ 574,00	R\$ 8.036,00
20	CHAVE MAGNETICA	UN	6	LNG	R\$ 486,00	R\$ 2.916,00
21	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM	UN	6	ZM	R\$ 938,00	R\$ 5.628,00
22	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM VW 15180/15190	UN	6	LNG	R\$ 574,00	R\$ 3.444,00
23	CILINDRO MESTRE DE FREIO	UN	4	LNG	R\$ 659,00	R\$ 2.636,00
24	COLA SILICONE PRETA	UN	6	ORBI	R\$ 85,00	R\$ 510,00
25	COLA SILICONE VERMELHA	UN	10	ORBI	R\$ 63,00	R\$ 630,00
26	CORREIA DO ALTERNADOR	UN	6	GATES	R\$ 191,00	R\$ 1.146,00
27	COXIM DO CAMBIO	UN	8	SUPORTE REI	R\$ 1.061,00	R\$ 8.488,00
28	COXIM DO MOTOR DIANTEIRO	UN	6	SUPORTE REI	R\$ 733,00	R\$ 4.398,00
29	CRUZETA DO CARDAN VW 15190 FORD CARGO 15190	UN	14	STAHL	R\$ 305,00	R\$ 4.270,00
30	CUICA DO FREIO TRASEIRO VW FORD ARTE LONGA	UN	10	LNG	R\$ 595,00	R\$ 5.950,00
31	EMBLEAGEM VISCOSA	UN	4	MODEFER	R\$ 1.856,00	R\$ 7.424,00
32	EMBUCHAMENTO COMPLETO	UN	4	VANNUCCI	R\$ 845,00	R\$ 3.380,00
33	FAROL DIANTEIRO	UN	10	ORGUS	R\$ 444,00	R\$ 4.440,00
34	FLANGE DO CAMBIO	UN	4	MECPAR	R\$ 872,00	R\$ 3.488,00
35	FLANGE DO CARDAN	UN	4	MECPAR	R\$ 594,00	R\$ 2.376,00
36	GRAMPO DO FEIXO MOLA	UN	20	FAMA	R\$ 168,00	R\$ 3.360,00
37	INTERRUPTOR DE PRESSAO DO OLEO	UN	6	3-RHO	R\$ 157,00	R\$ 942,00
38	JG CABO SELECAO MACHA VW 15190 ONIBUS	JG	6	CABOVEL	R\$ 772,00	R\$ 4.632,00
39	JG JUNTA MOTOR	JG	4	SPAAL	R\$ 1.706,00	R\$ 6.824,00
40	JG LONA FREIO	JG	20	COBREQ	R\$ 407,00	R\$ 8.140,00
41	JUNTA DO CABECOTE	UN	4	SPAAL	R\$ 712,00	R\$ 2.848,00
42	KIT EMBREAGEM	KIT	2	EATON	R\$ 3.415,00	R\$ 6.830,00
43	KIT FAROLAROL DIANTEIRO VW 15190 LAMPADA H1	KIT	6	OSRAM	R\$ 646,00	R\$ 3.876,00
44	LAMPADA 1 POLO 24V	UN	20	OSRAM	R\$ 50,00	R\$ 1.000,00



PMFSN/MA

Folha: 1484

Rubrica: R

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

45	LAMPADA 2 POLO 24V	UN	20	OSRAM	R\$ 49,00	R\$ 980,00
46	LAMPADA H4 24V	UN	10	OSRAM	R\$ 59,00	R\$ 590,00
47	LAMPADA H7 24V	UN	14	OSRAM	R\$ 62,00	R\$ 868,00
48	LAMPADA PINGO DAGUA MEDIA 24V	UN	20	OSRAM	R\$ 52,00	R\$ 1.040,00
49	LANTERNA LATERAL ONIBUS LINHA VW	UN	14	OSRAM	R\$ 308,00	R\$ 4.312,00
50	LUVA DO CARDAN	UN	4	GF	R\$ 580,00	R\$ 2.320,00
51	MOLA DIANTEIRA 1V VW 15190	UN	6	FAMA	R\$ 687,00	R\$ 4.122,00
52	MOLA DIANTEIRA 2V VW 15190	UN	6	FAMA	R\$ 686,00	R\$ 4.116,00
53	MOLA DIANTEIRA 3V	UN	4	FAMA	R\$ 621,00	R\$ 2.484,00
54	MOLA DO FACAO	UN	6	FAMA	R\$ 691,00	R\$ 4.146,00
55	MOLA TRASEIRA 1V VW 15190	UN	6	FAMA	R\$ 756,00	R\$ 4.536,00
56	MOLA TRASEIRA 2V	UN	6	FAMA	R\$ 685,00	R\$ 4.110,00
57	MOLA TRASEIRA 3V	UN	6	FAMA	R\$ 625,00	R\$ 3.750,00
58	MOLA TRASEIRA 4V	UN	6	FAMA	R\$ 686,00	R\$ 4.116,00
59	MOLA TRASEIRA 4V	UN	4	FAMA	R\$ 683,00	R\$ 2.732,00
60	MOTOR DE PARTIDA	UN	4	ZM	R\$ 2.315,00	R\$ 9.260,00
61	MOTOR ELETRICO DA PORTA	UN	4	PRAMAX	R\$ 690,00	R\$ 2.760,00
62	PALHETA DO LIMPADOR PB 80CM	UN	10	DYNA	R\$ 152,00	R\$ 1.520,00
63	PARABRISA DIANTEIRO	UN	4	VIDROFORT	R\$ 3.716,00	R\$ 14.864,00
64	PARAFUSO DA RODA TRASEIRA VW 15190	UN	30	RODAFUSO	R\$ 103,00	R\$ 3.090,00
65	PARAFUSO DE CENTRO VW 15190 FORD MB 12X10	UN	20	FEY	R\$ 92,00	R\$ 1.840,00
66	PARAFUSO RODA DIANTEIRA	UN	20	RODAFUSO	R\$ 75,00	R\$ 1.500,00
67	PINO DA MOLA	UN	14	FAMA	R\$ 79,00	R\$ 1.106,00
68	PONTEIRA DO CARDAN	UN	4	MECPAR	R\$ 690,00	R\$ 2.760,00
69	PORCA CONEXAO FREIO 3/16 D20 /92	UN	50	JAVA	R\$ 64,00	R\$ 3.200,00
70	RADIADOR VW 15190	UN	4	PINGUIM	R\$ 4.404,00	R\$ 17.616,00
71	RELE AUXILIAR 24V 70 AMP	UN	14	DNI	R\$ 75,00	R\$ 1.050,00
72	REPARO BICO INJETOR	UN	20	JAVA	R\$ 268,00	R\$ 5.360,00
73	REPARO DA BOMBA INJETORA VW 15190	UN	2	JAVA	R\$ 799,00	R\$ 1.598,00
74	RETENTO DIANTEIRO VW 15190	UN	10	ARCA	R\$ 124,00	R\$ 1.240,00
75	RETENTO TRASEIRO VW 15190 FORD MB	UN	10	ARCA	R\$ 117,00	R\$ 1.170,00
76	ROLAMENTO DE CENTRO	UN	8	SUPORTE REI	R\$ 287,00	R\$ 2.296,00
77	ROLAMENTO DIANTEIRO	UN	12	SKF	R\$ 234,00	R\$ 2.808,00
78	ROLAMENTO TRASEIRO EXTERNO VW 15190	UN	8	SKF	R\$ 259,00	R\$ 2.072,00
79	ROLAMENTO TRASEIRO INTERNO VW 15190	UN	8	SKF	R\$ 274,00	R\$ 2.192,00
80	SAPATA DE FREIO DIANTEIRO VW 15190	UN	6	LUSAR	R\$ 426,00	R\$ 2.556,00
81	SAPATA DE FREIO TRASEIRA	UN	6	LUSAR	R\$ 373,00	R\$ 2.238,00
82	SERVO DE FREIO	UN	6	LNG	R\$ 878,00	R\$ 5.268,00



PMFSN/MA

Folha: 1485

Rubrica: R

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

83	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO VW 15190	UN	14	DURAMETAL	R\$ 1.558,00	R\$ 21.812,00
84	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO VW 15190 1620 1618	UN	14	DURAMETAL	R\$ 1.557,00	R\$ 21.798,00
85	TERMINAL DE DIRECAO	UN	8	ZL	R\$ 341,00	R\$ 2.728,00
86	TURBINA DO MOTOR	UN	2	MASTER POWER	R\$ 4.226,00	R\$ 8.452,00
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 439.000,00

VALOR TOTAL	R\$ 1.029.465,00
--------------------	-------------------------

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA-MA.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. NÃO SERA PERMITIDA A ADESÃO

Dos limites para as adesões

4.2. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.3. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.4. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no DIARIO OFICIAL DO MUNICIPIO, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.



PMFSN/MA
Folha: 1486
Rubrica: [assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

- 5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- 5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
- 5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- 5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
- 5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
- 5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
- 5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.



PMFSN/MA
Folha: 1487
Rubrica: P

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

- 5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
- 5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- 6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
- 6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

- 7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
- 7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.



PMFSN/MA
Folha: <u>1488</u>
Rubrica: <u>P</u>

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

- 7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
- 7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
- 7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- 7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
- 7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
- 7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- 7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
- 7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
- 8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
- 8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou



PMFSN/MA

Folha:

1489

Rubrica:

R

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

- 8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
- 8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
- 8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
- 8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
- 8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
- 8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
- 9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
- 9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 9.4.1. Por razão de interesse público;
- 9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou



PMFSN/MA
Folha: 1490
Rubrica: P

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

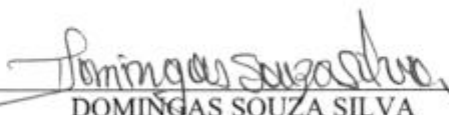
10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Formosa da Serra Negra 25 de junho 2024



DOMINGAS SOUZA SILVA
Secretário Municipal de administração
Representante legal do órgão gerenciador

ORIGINAL AUTO PECAS E
SERVICOS AUTOMOTIVOS
LTDA:35746723000119

Assinado de forma digital por
ORIGINAL AUTO PECAS E SERVICOS
AUTOMOTIVOS LTDA:35746723000119
Dados: 2024.06.25 15:28:39 -03'00'

ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA,
CNPJ: 35.746.723/0001-19
IZAIRTON GOMES SOUSA, BRASILEIRO
REPRESENTANTE

AV. JOAO DA MATA E SILVA, S/Nº - VILA VIANA
CEP: 65.943-000, FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA